

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

L E I Nº 617/2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA 09.003 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.00076.152 – COMPLEMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE TERRENO NA ESCOLA C/6 SALAS DE AULA E QUADRA COBERTA

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será indicado como recurso o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso III – Anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS 08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA 09.001 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007-1003 – CONST. ESCOLA C/ 6 SALAS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 19 de Outubro de 2016.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Tribuna do Vale em: 20/10/2016 – Edição 3222 – Pg. Atas&editais A7 Site: issuu/tribunadovale/dcs/pdf 3222



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br